



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 199 / 88

#### **Autoriza a criação do Curso de Especialização em Cirurgia Geral.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, com base no Processo nº 895/92, promulga a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do Curso de Especialização em Cirurgia Geral, em nível de pós-graduação *lato sensu* a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação.

**Parágrafo único** – O Curso criado pela presente Deliberação destina-se a portadores de diploma de graduação em Medicina, com o máximo de três anos de formados.

**Art. 2º** -A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá à Faculdade de Ciências Médicas, Departamento de Cirurgia Geral..

**Parágrafo único** – Caberá ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas a designação do Coordenador do Curso.

**Art. 3º** - O curso integralizado em 5.655 horas, dois anos letivos.

**Parágrafo único** – A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

**Art. 4º** - A matrícula no Curso far-se-á anualmente após seleção que constará de:

- a) Prova escrita sobre conhecimentos médicos gerais;
- b) Entrevista para avaliação do interesse e aptidão do candidato;
- c) Avaliação do Currículo Vitae e documentos comprobatórios.

**Parágrafo único** – O número de vagas oferecidas será, no mínimo 6 e no máximo 10 (dez).

**Art. 5º** -A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

- a) avaliação contínua de aproveitamento nas disciplinas do Curso através de provas escritas e práticas;
- b) frequência no mínimo de 85% das atividades desenvolvidas.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 199/88)

§ 1º - O aproveitamento será expresso por conceitos ou graus numéricos variando de:

A – EXCELENTE	10
B – MUITO BOM	9 a 9,9
C – BOM	8 a 8,9
D – REGULAR	5,0 a 6,9
E – INSUFICIENTE	0 a 4,9

§ 2º – As provas e trabalhos serão realizados e avaliados o disposto no plano do Curso

§ 3º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem, nas avaliações, conceitos A,B ou C, os graus respectivamente equivalentes.

§ 4º - Será conferido o certificado de conclusão do Curso de Especialização em Cirurgia Geral ao aluno que obtiver aprovação de acordo com os critérios da avaliação.

**Art. 6º** - Anualmente, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado das atividades realizadas, incluindo relação dos alunos aprovados, para fins de expedição do Certificado correspondente.

**Parágrafo Único** - Os certificados obedecerá modelo próprio no qual constará menção ao fato de que o Curso não confere os benefícios previstos na Resolução CFE nº 12/83.

**Art 7º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de novembro de 1988

**IVO BARBIERI**

**Reitor**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 199/88)

**ESTRUTURA CURRICULAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ECONOMICA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL**

DISCIPLINA	UNIDADE	C H	CRÉDITOS	DOCENTE RESPOSÁVEL	TITULAÇÃO
CIRURGIA GERAL	cir geral i	10		Humberto da Silva Peixoto	L.D
	cir geral ii	10		Carlos Alberto Andrade Coelho	L.D
	anatomia medico cirurgica	10		Eurys Maia Dallalana	L.D
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>02</b>		
Prática Cirúrgica Especialização	Cirurgia Vascular Periférica	30		Jose Carlos Bastos Cortes	E.
	Cirurgia Proctologica	20		Wagner Vasconcellos	E.
	Cirurgia Toraxica	20		Antonio Ferreira Ribeiro	M.
	Cirurgia Infantil	20		Carlos Benigno Moreno Garcete	M.
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>02</b>		
	Atividades Práticas Enfermarias, Centro Cirúrgico, Plan- tões, Seminários, Palestras	5535	123	Todos os docentes responsáveis pelas Disciplinas e todos os Profes- sores convidados em caráter perma- nente, no Curso.	
	<b>TOTAL</b>	<b>5655</b>	<b>127</b>		